



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da septuagésima quinta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia quatorze de
2. setembro de mil novecentos e oitenta e três (14.9.1983),
3. nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes
4. os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente
5. Geraldo Magela Dantas Campos e Desembargador Vice-Presi-
6. dente Pedro Ribeiro Malta; Juizes de Direito: Doutor De-
7. mócrito Ramos Reinaldo e Doutor Carlos Xavier Paes Bar-
8. reto Sobrinho; Juiz Federal Doutor Adauto José de Mel-
9. lo e o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Francisco
10. Adalberto Nóbrega, comigo, Ivancil Constantino da Silva,
11. Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida
12. e aprovada a ata da sessão anterior, S.Excia. o Desem-
13. bargador Presidente leu o TELEX-CIRCULAR nº 51, datado
14. de 13.9.83, subscrito pelo Ministro Soares Muñoz, Presi-
15. dente do TSE, comunicando datas para a realização de
16. Convenções Partidárias para a renovação dos mandatos
17. dos atuais membros dos Diretórios Nacional, Regionais e
18. Municipais do PDT. DESPACHO: "Lido em sessão. Comunique
19. se." Ainda com a palavra S.Excia. o Desembargador Presi-
20. dente relatando o seguinte feito administrativo: PROCES-
21. SO nº 3962/83, Classe I, procedente da 80a zona BODO-
22. CÔ. O Juiz Eleitoral encaminhando fotocópia do Ofício
23. 561, de 10.10.82, no qual comunica o rodízio da escreva
24. nia eleitoral para o Cartório do 1º Ofício, a cargo da
25. escritã FILOMENA DE OLIVEIRA DANTAS. DECISÃO: Por unani-
26. midade de votos resolveu o TRE homologar o rodízio, bem
27. como os atos eleitorais anteriormente praticados pela
28. nova titular. Biênio iniciado em 13.10.82. Com a pala-
29. vra S.Excia. o Desembargador Pedro Ribeiro Malta, rela-
30. tando o seguinte feito: PROCESSO nº 406/83, Classe XV,
31. procedente da 16a zona - Ipojuca. O Assessor Jurídico
32. da Câmara Municipal de Ipojuca consultando sobre substi-
33. tuição de Prefeito. DECISÃO: Preliminar e unanimemente
34. resolveu o TRE não conhecer da consulta por ilegitimida-
35. de da parte, nos termos do parecer da Procuradoria Re-
36. gional Eleitoral. Com a palavra S.Excia. o Juiz de Di-
37. reito Dr. Demócrito Ramos Reinaldo relatando o seguinte
38. feito: PROCESSO nº 676/83, Classe XIII. O Presidente do
39. Diretório Regional do PMDB em Pernambuco solicitando o
40. registro do Diretório Municipal de AGRESTINA. DECISÃO:-
41. Por unanimidade de votos resolveu o TRE deferir o re-
42. gistro nos termos do parecer da Procuradoria Regional E-
43. leitoral, sendo que o Sr. Marcus Túlio Cavalcanti Tenó-
44. rio fica excluído da condição de líder do Diretório. Com
45. a palavra o Dr. Adauto José de Mello, relatando o se-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

46. guinte feito: PROCESSO nº 677/83, Classe XIII. O Presiden
 47. te do Diretório Regional do PMDB em Pernambuco solicitant
 48. do o registro do Diretório Municipal de MACAPARANA. DECI
 49. SÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE deferir o pe
 50. dido de registro nos termos do parecer da Procuradoria Re
 51. gional Eleitoral. Nada mais havendo a tratar, foi encerra
 52. da a sessão, do que, para constar, eu, *[assinatura]* Di
 53. retor-Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente que
 54. vai devidamente assinada.

[Assinaturas manuscritas]
 [Assinatura 1]
 [Assinatura 2]
 [Assinatura 3]
 [Assinatura 4]
 [Assinatura 5]